



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2^a REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2021

De modo a dar prosseguimento as orientações do **Plano Estratégico e de Ação do Sistema COFEM/COREMs 2019/2020** e as **Resoluções COFEM, principalmente a Resolução COFEM nº 19/2018** que estabelece os procedimentos de fiscalização e orientação profissional do sistema COFEM/COREMS, abaixo listamos as principais ações do COREM 2^a Região, previstas para o Biênio 2020-2021 e suas respetivas metas mensais e anuais.

A. PLANEJAMENTO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, REGISTRO E ÉTICA

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | METAS MENSAIS | METAIS ANUAIS |
|---|---|---|---|
| 1. Incentivo as ações de museólogo fiscalizador | Buscar apoio dos profissionais da área e criar uma mentalidade virtuosa do bom exercício profissional, assim toda a sociedade | - Ação a ser realizada em parceria com a Comissão de Divulgação (CID), visando incentivar nos museólogos e profissionais de Museu a ação de denunciar possíveis | Divulgação das Ações do Ano no Relatório de Gestão; - Criar indicadores para análise temporal e comparativa das ações; |



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2^a REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ganha; | irregularidades identificadas em instituições museológicas e empresas prestadoras de serviço. - As denúncias serão aprofundadas e averiguadas através de contato com a Instituição e por meio de ofícios. Constatada a irregularidade serão executadas ações de orientação e fiscalização, avaliando em cada caso a necessidade de autuação. | |
| 2. Criação de novos canais de denúncia (site, telefone, e-mail, etc.) | Incentivar a Ética profissional e o exercício regular da profissão. | Divulgação permanente nas redes sociais e site institucional. | Divulgação das Ações do Ano no Relatório de Gestão; - Criar indicadores para análise temporal e comparativa das ações; |
| 3. Fiscalização a Museus | - Operacionalizar a fiscalização indireta em | - Ação de envio de Ofício informativo e fiscalizador através de formulário | Propor revisão do formulário COFEM com base nos dados |



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2 ª REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985.

| | | | |
|---|--|--|---|
| | 2020-2021; - Mapeamentos de Museus e instituições afins; | específico; - Proceder e incentivar o Registro de instituições museológicas no COREM 2R; - Encaminhar 10 Ofícios e Formulários por mês (4 no RJ, 4 em MG e 2 no ES), além das demandas de denúncias; | obtidos; - Aos Museus Regulares: propor parcerias e manter o bom relacionamento para que sirva de modelo e mantenham seu padrão de excelência na área; - Aos Museus que não retornaram o contato: Viabilizar autuações e possível visita para fiscalização presencial; - Aos Museus irregulares: Orientar e dar suporte no processo de adequação. Após apoio, ainda sim permaneçam com irregulares, autuar e aplicar multas por irregularidades; |
| 4. Fiscalização aos profissionais (PF e PJ) inadimplentes | Entender os principais motivos para a inadimplência e propor soluções sempre | - Obter lista mensal de profissionais e empresas inadimplentes; - Trabalhar em conjunto com a | Propor junto ao COFEM um novo Programa de Recuperação de Crédito, devido a recente crise |

Av Presidente Vargas, 633 - sala 1214 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20071-004
Telefax: (21) 96470-6083 / E-mail: corem2r@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2^a REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985.

| | | | |
|--------------------------|--|---|---|
| | através do diálogo e uma relação amigável com seus registrados. | Tesouraria e a Comissão de Tomadas de Contas para negociação amigável com os Devedores de Dívida Ativa; - Criar canais para que os registrados atualizem regularmente seus dados cadastrais; | econômica e financeira que assola o nosso país, principalmente os Estados do RJ, MG e ES, todos em situação de calamidade financeira, conforme Decretos ainda vigentes expedidos pelos governos estaduais; |
| 5. Registro Profissional | Divulgar a importância social do registro profissional | Pronto atendimento e avaliação de solicitações de registros, desligamentos e transferências de profissionais; | Semestralmente será remetida ao COFEM a relação atualizada, de novos registrados, desligamentos, religamentos e transferências; |
| 6. CRT | Divulgar a importância social da emissão de Certificado de Responsável Técnico para os diversos projetos museológicos sob a área da 2 ^a Região; | - Pronto atendimento e avaliação de solicitações de emissões de CRT; - Fiscalizar e autuar por Ofício projetos e empreendimentos sem CRT, conforme orientação da RESOLUÇÃO N° 02/2016; | Semestralmente será remetida ao COFEM a relação atualizada, de novos dos CRT emitidos no período; - No caso de comprovada irregularidade e não adequação das exigências legais, autuar e aplicar multas por irregularidades; |



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2 ª REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985.

| | | | |
|---|--|--|---|
| 7. Conscientização de concedentes de verba em editais públicos e privados | Divulgar a importância social do registro profissional, de Pessoas Físicas e Jurídicas, como exigência em seleções de projetos e empreendimentos públicos, tanto para segurança e qualidade da sua execução; | - Ação de envio de Ofício informativo e fiscalizador através de Comunicado Oficial à instituição; - Promover reuniões e palestras informativas; | Orientar e dar suporte no processo de adequação. Após apoio, ainda sim permaneçam com irregulares, autuar e aplicar multas por irregularidades; |
|---|--|--|---|

B. PLANEJAMENTO COMISSÃO DE INFORMAÇÃO E DIVULGACÃO

| | AÇÃO | ESTRATÉGIA | TAREFAS | PRAZO |
|-----|--------------------------------------|---|--|---------------|
| 1 | Participar de eventos da área | <i>Buscar manter presença em eventos na nossa região.</i> | | |
| 1.1 | | Semana Nacional de Museus | Participar, propor atividades e parcerias; | 1 vez no ano |
| 1.2 | | Fórum Nacional de Museus | Participar, propor atividades e parcerias; | Evento bienal |



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2 ª REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985.

| | | | | |
|-----|---|---|---|---|
| 1.3 | | Primavera de Museus | Participar, propor atividades e parcerias; | 1 vez no ano |
| 1.4 | | Fóruns Estaduais de Museus | Participar, propor atividades e parcerias; | Evento bienal |
| 2 | Atualização cadastral | Reforçar necessidade de atualização dos dados cadastrais dos museólogos registrados | (1) Elaborar texto e imagem para divulgação, (2) enviar para mala direta de registrados (3) Criação de um canal online no site; | Atualização constante do site; |
| 3 | Campanhas de Cadastramento e Registro Profissional | Reforçar com banners e posts (inclusive em eventos presenciais sobre a importância do cadastro profissional junto ao COREM); Cartas a instituições sobre a importância de ter museólogos nos museus, que eles sejam registrados e estejam em dia. | (1) Criar cartas e e-mails, listar endereçados e enviá-las. INEPAC, IPHAN, IBRAM, Secretaria de Cultura do Estado e Município de MG, RJ e ES | Encaminhar constante à Comissão de Fiscalização |
| 4 | Formandos | Dar continuidade ao envio de cartas aos formandos UNIRIO (graduação, mestrado e doutorado), UFMG e UFOP; Participar das Aulas Inaugurais dos cursos e eventos das Universidades | (1) Solicitar listagem atualizadas de formados, (2) checar com a secretaria se algum formando já se registrou, (3) enviar cartas e e-mails (modelo existente) | Ver início de semestre |
| 5 | Aproximação com as Escolas de Museologia | Contato com as escolas com graduação (no final de cada período letivo), visando realizar palestras de esclarecimento. | (1) Contactar as escolas, (2) revisar apresentação, (3) agendar e realizar palestras | Ver início de semestre |



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2^a REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985.

| | | | | |
|----|--|--|---|--------------------------------|
| 6 | Manutenção do site | Atualizar o site periodicamente. | | Periodicamente |
| 7 | Comunicações | Reforçar na mídia social do COREM 2R sobre campanhas, comunicados, desligamentos, anuidade etc.; Reforçar os Canais de Denúncia sobre o Exercício irregular da profissão | Postar sobre recadastramento, registro profissional, desligamento/religamento, anuidade. | Atualização constante do site; |
| 8 | Publicações | Publicar a 7 ^a edição do E-book "Museologia: Vivencias" | (1) Selecionar convidados; (2) elaborar cronograma (3) editar e enviar carta convite | Dezembro |
| 9 | Canais de comunicação | Reforçar os Canais de comunicação já existentes e buscar novas ferramentas e formas de atingir nosso público alvo; Criar Grupos de discussão no whatsapp para facilitar a comunicação e buscar novas ferramentas de comunicação; Dinamizar as Redes Sociais do COREM 2R; | (1) Já foi criado o grupo de discussão no whatsapp dos profissionais em MG, uma iniciativa promovida pelos próprios profissionais da área; Agora a previsão é ampliar para criação de grupos ou por estado ou por cidade; (3) Buscar apoio dos Sistemas Estaduais e Municipais de Museus; | Atividade permanente |
| 10 | Aproximação e parceria com as instituições museológicas sob | Buscar diálogo, parceria e trabalhos em conjunto com instituições museológicas da região; Realizar e promover oficinas e atividades em conjunto; Promover Eventos em | (1) Contactar instituições, (2) incentivar o registro, (3) agendar e realizar palestras, oficinas e etc. | |

Av Presidente Vargas, 633 - sala 1214 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20071-004
Telefax: (21) 96470-6083 / E-mail: corem2r@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2^a REGIÃO [ES - RJ - MG]
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984 / Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985.

| | | | | |
|-----|--|--|---|----------------------|
| | abrangência na região, além dos Sistemas Estaduais e Municipais de Museus | parceria; | | |
| 11 | Capacitação | Incentivar a realização de cursos, oficinas e palestras de capacitação profissional | (1) Contactar instituições e pessoas (possíveis palestrantes), (2) incentivar a parceria, (3) agendar e realizar os cursos, palestras, oficinas e etc.; | 1 vez ao ano |
| 12 | Campanha de voluntariado | Incentivar a participação voluntária de profissionais da área, estudantes, etc.; | | Atividade permanente |
| 13. | Projeto Memória Institucional | Dar início a digitalização, pesquisa e divulgação da Memória Institucional do Conselho Regional de Museologia, 35 anos de história | (1) Organizar e digitalizar Arquivo do COREM 2R; (2) Conservação e acondicionamento; (3) Divulgação no site e redes sociais | Atividade permanente |